



LEI Nº 2.788 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 2.636 de 17 de abril de 2020 no que se refere aos requisitos para se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em conformidade com o art. 67, inc. III da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XII do art. 14 da Lei nº 2.636 de 17 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

XII – Ao conselheiro tutelar em exercício do mandato vigente, que desejar candidatar-se em novo processo de eleição, deverá submeter-se novamente a todas as etapas do processo de escolha, em absoluta igualdade de condições aos demais candidatos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 11 de abril de 2023.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA

Secretário Municipal de Administração